



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Lei nº 3.802 de 10/07/2018.

Fls. nº 194

Prefeito Municipal

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAIM MIGUEL NETO, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 231.079,00 (duzentos e trinta e um mil e setenta e nove centavos), incluindo a seguinte dotação do orçamento financeiro do corrente exercício:

01	Prefeitura Municipal
01 09	Subdepartamento da Promoção Social
01 09 01	Manut. da Assistência Social
08.244.0120.2040.0002	Ampliação e Manut. do Fundo Munic. do Idoso
4.4.50.42.00	Auxílio
Fonte de Recursos	0.01.00-510 000

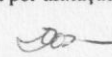
Art. 2º. O crédito a ser aberto, autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01	Prefeitura Municipal	
01 05	Departamento de Saúde	
01 05 01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0150.2025.0000	Op. e Manut. das Unidades Básicas de Saúde	
Ficha 174 - 3.3.90.30.00	Material de Consumo	48.000,00
10.302.0170.2029.0000	Op. e Manut. do Fundo Municipal de Saúde	
Ficha 213 - 3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	103.079,00
01 09	Subdepartamento da Promoção Social	
01 09 01	Manut. da Assistência Social	
08.244.0120.2040.0002	Ampliação e Manut. do Fundo Munic. do Idoso	
Ficha 314 - 3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	80.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 10 de julho de 2018.


NAIM MIGUEL NETO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.


Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria